



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 8 de agosto de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0401 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETOS Nºs 3989 E 3990, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**
- » **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CRED. 016.**
- » **PORTARIA Nº. 314, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 – SEMAP.**
- » **DECISÃO – HABILITAÇÃO – CPL.**
- » **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA.**
- » **AVISO DE ERRATA.**
- » **PORTARIA Nº. 216, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 – SEMECE.**
- » **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- » **RESOLUÇÃO Nº. 10/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3989, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 962/2021, de 09 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 962/2021, que “dispõe sobre as políticas públicas que promovam a conscientização e o combate à pobreza menstrual da mulher e da adolescente no âmbito do Município” terá suas ações executadas de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 2º As políticas públicas relacionadas à conscientização e ao combate à pobreza menstrual da mulher e da adolescente serão desenvolvidas, no âmbito do Poder Público Municipal, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais responsáveis pelo desenvolvimento das políticas públicas indicadas no **caput** do presente artigo atuarão em parceria com órgãos de defesa de direitos e controle social e com entidades da sociedade civil, preferencialmente aquelas indicadas no artigo 2º da Lei nº 962/2021.

Art. 3º São políticas de conscientização sobre a pobreza menstrual a serem desenvolvidas em todo o território municipal:

- I – palestras realizadas em escolas, unidades de saúde, repartições públicas de atenção social ou centros comunitários por profissionais de saúde física, de saúde mental, da educação, assistentes sociais e outros especialistas em temas relacionados à saúde e aos direitos da mulher;
- II – campanhas feitas em comunidades rurais e em bairros periféricos da sede visando identificar as adolescentes e mulheres em situação de pobreza menstrual e inseri-las como beneficiárias nas ações de conscientização e combate;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

III – distribuição direta de material educativo ou veiculação de informações sobre a temática em veículos de comunicação que operem no Município.

Art. 4º São políticas de combate à pobreza menstrual a serem desenvolvidas em todo o território municipal:

- I – distribuição de absorventes higiênicos às adolescentes e mulheres incluídas como beneficiárias nas ações de combate à pobreza menstrual;
- II – distribuição de outros produtos para a manutenção da higiene íntima da mulher.

Art. 5º Serão beneficiadas pelas políticas de conscientização e combate à pobreza menstrual:

- I – estudantes em situação de vulnerabilidade econômica e social que estejam matriculadas em unidades escolares da rede pública municipal de ensino, nos anos finais do Ensino Fundamental I;
- II – mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social, atendidas pelas unidades básicas de saúde do Município;
- III – mulheres que sejam mães de crianças especiais.

Art. 6º Nos termos do artigo 2º da Lei nº 962/2021, fica criada a Comissão Intersetorial de Combate à Pobreza Menstrual, formada por membros titulares e suplentes das seguintes entidades:

I – representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Saúde – 01 membro titular e 01 suplente;
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – 01 membro titular e 01 suplente;
- c) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – 01 membro titular e 01 suplente.

II – representantes de órgãos de defesa de direitos e controle social:

- a) Defensoria Pública – 01 membro titular e 01 suplente;
- b) Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – 01 membro titular e 01 suplente.

III – representantes da sociedade civil:

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- a) Coletivo Marielles – 01 membro titular e 01 suplente;
- b) SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – 01 membro titular e 01 suplente.

Parágrafo único. A participação na composição da Comissão Intersetorial de Combate à Pobreza Menstrual é considerada uma atividade de relevância social e não será remunerada.

Art. 7º São atribuições da Comissão Intersetorial de Combate à Pobreza Menstrual:

- I – a elaboração e apresentação das diretrizes para as ações de conscientização e combate à pobreza menstrual;
- II – a identificação de áreas territoriais críticas para o desenvolvimento das ações de conscientização e combate à pobreza menstrual;
- III – a elaboração de questionários e formulários para o levantamento de informações e registro de adolescentes e mulheres que serão incluídas nas ações de conscientização e combate à pobreza menstrual;
- IV – a participação nas campanhas de conscientização de adolescentes e mulheres.

Art. 8º A aquisição dos absorventes bem como de outros produtos necessários à higiene feminina para distribuição gratuita em conformidade com o que estabelece a Lei nº 962/2021 e este Decreto será feita sob as dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 9º Em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 962/2021, poderão ser estabelecidas parcerias com entidades públicas e privadas, convênios e acordos de cooperação técnica para as ações de conscientização e combate à pobreza menstrual.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 08 de agosto de 2022

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3990, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **IVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 08 de agosto de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO:	CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 300/2022.
OBJETO:	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MÁQUINA MOTONIVELADORA (COM CONDUTOR / OPERADOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CREDENCIADA:	NTL-NUCLEO DE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA Inscrita no CNPJ: nº. 17.962.084/0001-47.

ITENS A OFERTAR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR	TOTAL
01	Motoniveladora de potência mínima líquida de 14hp, transmissão mínima de 06 marchas, frente e 03 a ré, peso operacional mínimo de 14000kg, lamina com borda cortante com no mínimo 3650mmx 600mmx 22mm, cabine fechada com ar condicionado, pneus em perfeitas condições, com operador.	4.000 horas	R\$160,00	R\$ 640.000,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

PRAZO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO SERÁ DE 07 (SETE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO.

Com base nas informações do Processo 300/2022 e considerando que a empresa credenciada atendeu os requisitos do Edital, Termo de Referência e seus anexos. HOMOLOGO o Credenciamento nº 016/2022 e autorizo a contratação.

Conceição do Coité, 08 de Agosto de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 314, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Promove relocação de servidor.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor municipal **CRISPINIANO DA SILVA BORGES**, matrícula nº 9507-1, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 08 de agosto de 2022.

CLÍVIA DAMIÃO DE OLIVEIRA BOAVENTURA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO - ANÁLISE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO, MANUTENÇÃO VIÁRIA E DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

Após análise das habilitações das empresas **MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **TCHERBEDO CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI** e **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, foi constatado o descumprimento de exigências estabelecidas no edital conforme abaixo descrito.

A empresa **MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI** descumpriu o item 8.1.2 III do edital no tocante a exigências de parcelas de maior relevância, pois não atendeu ao quantitativo solicitado no edital nos itens abaixo descritos:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA (50%)
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	800,00	400,00
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1000,00	500,00
ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE	M²	3.524,38	1.762,19

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020			
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	826,38	413,19
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	5.565,20	2.782,60
REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS. AF_12/2020	M²	21.857,59	10.928,79
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	189,00	94,50

A empresa **TCHERBEDO CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI** descumpriu o item 8.1.2 III do edital no tocante a exigências de parcelas de maior relevância, pois não atendeu ao quantitativo solicitado no edital no item abaixo descrito:

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA (50%)
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	1.033,67	516,84

Diante o exposto a CPL, decide como habilitada a empresa **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** por atender as exigências estabelecidas no edital.

Fica aberto prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso sobre a fase de habilitação, assim como fica disponível todo material referente ao processo licitatório Concorrência Pública nº 002-2022 para vistas.

Conceição do Coité, 08 de agosto de 2022.

Betânea Leão de Oliveira Mota
Presidente da CPL

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE ADITIVO**

II - SEGUNDO TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR.

CONTRATO Nº 229/2020

DISPENSA Nº. 088/2020, PROCESSO ADM.: 1062/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ: 13.843.842/0001-57. CONTRATADO: AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 00.190.951/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO DE CLIPPING DE DIÁRIOS DE JUSTIÇA - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS (RECORTES) VIA INTERNET, RELATIVAS A PROCESSOS ORIGINÁRIOS DOS ÓRGÃOS DAS JUSTIÇAS ESTADUAL, FEDERAL, ELEITORAL, TRABALHISTA E MILITAR DO ESTADO DE BAHIA, EM TRÂMITE NAS DIVERSAS INSTÂNCIAS RECURSAIS, AS QUAIS SERÃO EXTRAÍDAS NA LEITURA DOS RESPECTIVOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA LOCAIS, REGIONAIS E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO DE QUALQUER UM DOS SEGUINTE NOME INDICADOS PARA SERVIREM COMO PARÂMETRO DE PESQUISA: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA. E SERVIÇO DE CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DO TCM/BA – SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES VIA INTERNET, EXTRAÍDAS MEDIANTE LEITURA DO DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA – TCM/BA, DESDE QUE NAS ALUDIDAS PUBLICAÇÕES FIGURE QUALQUER UM DOS SEGUINTE NOME INDICADOS PARA SERVIREM COMO PARÂMETRO DE PESQUISA: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.. O CONTRATO 229/2020, TERÁ UM REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 10,704240% CONFORME CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO, ONDE DIZ QUE OS REAJUSTES DE PREÇO SERÃO EFETUADOS ANUALMENTE MEDIANTE

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

APLICAÇÃO DO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO) DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/RJ, SOBRE O VALOR CONTRATADO PASSANDO O VALOR MENSAL A SER R\$ 353,28 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO VALOR TOTAL DE R\$ 2.084,37 (DOIS MIL OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

VALOR ANTERIOR	MENSAL	VALOR REAJUSTADO APLICAÇÃO DO IGP-M	MENSAL
R\$ 319,12			R\$ 353,28

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, 05 DE JULHO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação do DOM, edição nº 0400/2022, de 05 de agosto de 2022, pág. 17, Contrato nº 576/2022, Processo Administrativo nº 039/2022, CREDENCIAMENTO 009/2022.

ONDE SE LÊ: “Valor do contrato: R\$ 39.396,35 e Prazo : 25/02/2023”.

LEIA-SE: “Valor do contrato: R\$ R\$ 29.508,60 e Prazo : 31/12/2022”.

Conceição do Coité, Bahia. 08/08/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº. 216, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre Readaptação funcional
de Servidor Municipal.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em
conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 2903 de 26 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional à servidora municipal **JUCINEIDE DE
OLIVEIRA CUNHA**, matrícula **2383/1**, Professor I, de acordo com o Processo Administrativo
nº 651/2022 e com Parecer da PROJUR nº 349/2022, exercendo as suas atividades funcionais
na secretaria da Escola Eustórgio Pinto Resedá, pelo período de 12 meses, a partir do dia 09 de
agosto de 2022 com término em 08 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Após o término do prazo a que se refere o *caput*, deve a servidora retornar às
atividades do cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 08 de agosto de 2022.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

De 05 de agosto de 2022

Dispõe sobre a convocação de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité, que se realizará no dia 09 de agosto de 2022 – terça-feira, às 14 hs, no auditório da Secretaria municipal de Saúde, Praça Porcina Rosa de Araújo, S/N, Carijé, CEP 48.730-000, neste Município.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação orçamentária/financeira do terceiro quadrimestre de 2021;
2. Apresentação da programação anual de saúde (PAS) 2022;
3. Acolhimento pedagógico – Equipes saúde da Família;
4. O que ocorrer.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data da sua emissão.

Conceição do Coité, 05 de agosto de 2022.

Aquilino da Silva Oliveira
Presidente do CMS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conceição do Coité, 05 de agosto de 2022.

RESOLUÇÃO CMS Nº 10 /2022

*Divulga nova mesa diretora do Conselho
Municipal de Saúde eleita para o biênio
2022/2023.*

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar nova mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2023.

Art. 2º - Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2023:

1. Presidente: Aquilino da Silva Oliveira
2. Vice-presidente: Maria Eliana Lima Santos
3. Primeira secretária: Adriana Antônia da Silva Mota
4. Segunda secretária: Maria Rute Lima Silva

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data 05 de agosto de 2022.

Aquilino da Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 10/2022, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário do Município.

Jamile da Silva Sena

Secretário da Saúde de Conceição do Coité - BA

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário